

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** Biênio 2017 / 2018

PORTARIA DE Nº 022 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espirito Santo, eleito na forma da Eli no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Artigo 36 c/c com o Inciso XI e XXVII do Regime Interno Cameral:

CONSIDERANDO - O Decreto Municipal nº. 3295/2017 de 20 de fevereiro do corrente ano.

RESOLVE:

Artigo 1º - fica declarado ponto facultativo aos servidores no âmbito do Poder Legislativo Municipal no dias 27 de fevereiro e 01 de março de 2017.

Artigo 2º - Fica determinado das 7:00h às 12:00h, horário especial de trabalho no dia 24 de fevereiro de 2017.

Artigo 3º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia – ES, 20 de fevereiro de 2017.

nte de Desenvolvimento Econômico e Inovação C-1

EVANDRO VERMELHO **PRESIDENTE**

Cleomir de A. Zandominghe

Diretor Administrativo

Rua: Luis Catelan, nº 230 - Telefax: (27) 3724-1177

CEP.: 29725-000 - Marilândia - ES